

Boletim de Serviço

nº 1395, de 16 de setembro de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE	4
Portaria-SEI nº 180, de 15 de setembro de 2022.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 239, de 16 de setembro de 2022.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
EXONERAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 2226, de 15 de setembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 2276, de 15 de setembro de 2022.....	8
MOVIMENTAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 2271, de 15 de setembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 2272, de 15 de setembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 2273, de 15 de setembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 2274, de 15 de setembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 2275, de 15 de setembro de 2022.....	11

PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE

Portaria-SEI nº 180, de 15 de setembro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Estoque da Administração Central da Ebserh, encarregada de conduzir o processo de inventário dos materiais de consumo referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da comissão:
- II. Coordenador de Área;
- III. equipe de contagem;
- IV. equipe de fiscalização; e
- V. equipe multidisciplinar.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário de Estoque da Administração Central da Ebserh:

- I. Presidente da Comissão:
 - a) Guadalupe Del Corso, Engenheira Civil, matrícula Siape nº 174*****, como titular; e
 - b) Thaís Ribeiro de Almeida Lima, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 128*****, como substituta;
- II. Coordenador de Área:
 - a) Haendel Medeiros de Oliveira, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 298*****,
- III. equipe de contagem:
 - a) Meri Monica Crisostomo, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 241*****,
 - b) Caroline de Araújo Camara, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape nº 226*****,
 - c) Marcelle de Souza Porto, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 182*****, e
 - d) Gênesis Parriao Marques, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape nº 231*****,
- IV. equipe de fiscalização:
 - a) Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, matrícula Siape nº 222*****, e
 - b) Pollyana Santos de Assis, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 222*****,
- V. equipe multidisciplinar:
 - a) Márcia Sabino Miranda Santos, Analista Administrativo, matrícula Siape nº 326*****,
 - b) Ana Lúcia Pereira Barbosa, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 224*****, e
 - c) Maurício Junior Leite dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 320*****,

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente para compor as equipes de inventário;
- IV. coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a equipe de fiscalização;
- VI. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. orientar os setores da empresa para se planejarem para o período de inventário, observando o prazo limite de envio das requisições de materiais;
- IX. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 5º Compete ao Coordenador de Área:

- I. planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da empresa, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais em conjunto com o Presidente da Comissão e a equipe de fiscalização;
- IV. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à equipe de fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais, antes do período de inventário, de todos os setores da empresa;
- VIII. divulgar e prestar esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que for necessário para a realização do inventário físico.

Art. 6º Compete à equipe de contagem:

- I. proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela equipe multidisciplinar; e
- II. assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações, após a conclusão da contagem de cada lista.

Art. 7º Compete à equipe de fiscalização:

- I. apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. fazer a verificação dos apontamentos indicados pela equipe de contagem e os valores digitados pela equipe multidisciplinar; e
- VI. auxiliar a Comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 8º Compete à equipe multidisciplinar:

- I. emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à equipe de contagem;
- II. emitir a lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo, para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela equipe de contagem;
- III. consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. providenciar os recursos necessários à realização do inventário.

Art. 9º A Comissão de Inventário de Estoque da Administração Central da Ebserh deverá cumprir os procedimentos relativos à realização de inventário definidos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, cuja aprovação consta na Resolução-SEI da Diretoria Executiva nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de mesma data.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com vigência para o exercício de 2022.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 239, de 16 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada para realizar a capacitação em avaliação de impacto, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Arlete Maria Costa de Paula, SIAPE 745***** - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II. Francisco Evermando Vieira da Silva Coelho, SIAPE 150***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas; e
- III. Iêda Maria Alves Gouveia, SIAPE 202***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 2226, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar EDERSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Siape nº 234****, do cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 1583, de 07 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1325, de 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2276, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LIVIA BRAGA VIEIRA, matrícula Siape nº 229****, do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2271, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000192-24.2022.5.22.0001, 1ª Vara de Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada RITA DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula Siape nº 324****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2272, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de GEOCIVAN SILVESTRE FERNANDES, matrícula Siape nº 313****, Farmacêutico, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2273, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de YANY SUELLEN PEREIRA CRUZ OLIVEIRA, matrícula Siape nº 301****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2274, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOANIZETE DE ANDRADE ROCHA FONSECA, matrícula Siape nº 303****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2275, de 15 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 217****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa